



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – **CRA-GO**

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRA-GO), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 4769 de 09 de setembro de 1965, e o regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934 de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-GO; e

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CRA-GO, na 6ª Reunião Plenária realizada no dia 15 de junho de 2020.

RESOLVE

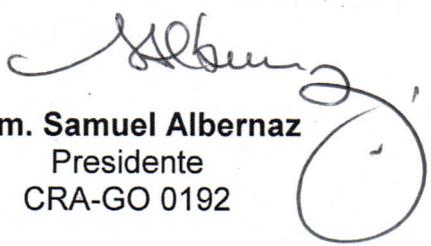
Art. 1º - Na eleição de 2020, não haverá votação nas Seccionais do CRA-GO.

Art. 2º - No dia 28 de outubro, o horário de votação presencial na Sede do CRA-GO, em Goiânia, será das 10h às 17h.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2020.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 0192